



UNIPAM – Centro Universitário de Patos de Minas

Incubadora de Empresas de Patos de Minas

Processo de seleção de empresas

Parceiros:



EDITAL N.º 01/2010

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS - UNIPAM, mantido pela Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, através da Incubadora de Empresas de Patos de Minas - IEP, instalada à Rua Olegário Maciel, n.º 63 salas 201/202, no centro do município de Patos de Minas (MG), torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem proposta, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de projetos de novos negócios de base tecnológica, de características inovadoras, para receber o apoio da Incubadora de Empresas de Patos de Minas - IEP em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, conforme Convênio Geral de Parceria em Incubação de Empresas de Base Tecnológica Agropecuária.

2. DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE PATOS DE MINAS E DAS MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

2.1. A IEP é um ambiente voltado para o estímulo e a criação de novos negócios. Os empreendimentos selecionados recebem apoio em regime coletivo e serviços voltados para a capacitação em gestão de empresas, que correspondem, não restritamente, a Assessoria para elaboração e utilização do plano de negócios; Consultorias/Assessorias especializadas (Jurídica; Empresarial – de negócios e/ou técnica; Financeira; Vendas; Suporte técnico em gestão do Design; Comunicação e Marketing); Mentoria; Acesso à rede de parceiros da Incubadora; Sugestão e apoio à participação em cursos e eventos; Informações para captação de recursos junto a instituições financeiras e/ou investidores.

2.2 Os negócios apoiados no regime de incubação deverão ser desenvolvidos no período de até 02 (dois) anos. Após o primeiro ano de acompanhamento, será realizada avaliação do negócio e decidida sua continuidade na IEP.

2.3. Empresa Incubada Residente é uma empresa instalada fisicamente nas dependências da Incubadora, ocupando uma infra-estrutura específica, correspondente a áreas que variam de 8,5 m² (oito metros quadrados e meio) a 11,5 m² (onze metros quadrados e

meio), com rede elétrica, água, telefone e acesso à internet, além de usufruir dos serviços e processos de incentivo e apoio da IEP.

2.3.1. As vagas para esta modalidade são voltadas à comunidade interna da IEP.

2.4. A Empresa Incubada Associada não estará instalada fisicamente na incubadora, mas usufruirá de todos os serviços e processos de incentivo e apoio da IEP.

2.4.1. As vagas para esta modalidade estão disponíveis à sociedade de modo geral.

2.5. Empreendimentos em Pré-Incubação são vinculados à IEP quando os empreendedores ainda não detenham condições suficientes para início imediato do empreendimento, necessitando de um período de até 12 (doze) meses para utilizar os serviços da IEP, comprovar a viabilidade técnica de sua proposta e buscar os recursos necessários para efetivo início do negócio.

2.5.1. As vagas para esta modalidade estão disponíveis à sociedade de modo geral.

3. DAS ÁREAS DE INTERESSE E DAS VAGAS PARA OS PROJETOS

3.1. Serão avaliadas, segundo os critérios apresentados no item 4, as propostas para o desenvolvimento de novos negócios (*start up's*) ou alavancagem de negócios já existentes (*spin off's*) com caráter inovador nas áreas de agronegócio, tecnologia, economia criativa e sustentabilidade.

3.1.1. As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. As empresas de agronegócio poderão utilizar tecnologias desenvolvidas pela EMBRAPA, referentes ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Novas Empresas de Base Tecnológica Agropecuária e à Transferência de Tecnologia – PROETA, de acordo com os termos do convênio estabelecido com a Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM - Incubadora de Empresas de Patos de Minas – IEP e constantes do Portal do PROETA – www.embrapa.br/proeta .

3.3. Serão 12 (doze) as vagas disponíveis:

3.3.1. até 3 (três) vagas para empreendimentos em pré-incubação;

3.3.2. até 3 (três) vagas para empresas incubadas residentes;

3.3.3. até 6 (seis) vagas para empresas incubadas associadas;

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os principais critérios para seleção dos empreendimentos são:

4.1.1. grau de inovação dos produtos ou serviços a serem desenvolvidos;

4.1.2. viabilidade técnica, mercadológica e econômica;

4.1.3. consistência das informações descritas no Plano de Negócios;

4.1.4. qualidade e capacitação da equipe que irá compor o empreendimento;

4.1.5. grau de motivação e comprometimento dos empresários com o empreendimento;

4.1.6. interação com a Incubadora;

4.1.7. capacidade de investimento financeiro próprio ou de terceiros;

4.1.8. impacto socioambiental;

4.1.9. potencial de geração de trabalho e renda.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

5.1. Uma vez selecionados, os empreendimentos terão acesso, no período de 2 (dois) anos, prorrogáveis conforme item 10.2 deste edital, e mediante condições e custos especificados pela IEP, a:

5.1.1. espaço físico individualizado para a instalação do empreendimento;

5.1.2. Acesso à internet;

5.1.3. Estrutura física para uso compartilhado: sala de reuniões, copa, 2 (dois) banheiros, serviços de recepção, segurança e limpeza;

5.1.4. consultorias e assessorias, especificadas no item 2.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA

6.1. A empresa selecionada compromete-se a utilizar somente programas licenciados, nos computadores do espaço físico da Incubadora.

6.2. A empresa selecionada compromete-se a efetuar, mensalmente, o pagamento da taxa de custos básicos relacionada ao uso do sistema de incubação;

6.3. A empresa selecionada compromete-se a utilizar as logomarcas da IEP- Incubadora de Empresas de Patos de Minas, da EMBRAPA, da FAECIA, quando for o caso, nas peças de divulgação da empresa.

6.4. A empresa selecionada compromete-se a cumprir o disposto no Manual da IEP, Termo de Ajuste e/ou Contrato de Uso do Sistema de Incubação, a ser assinado quando do ingresso da empresa na Incubadora.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DOS PROJETOS

7.1. Lançamento do edital: **04 de maio de 2010.**

7.2. Entrega de propostas e efetivação de inscrição no Edital 01/2010: **de 05 de maio a 07 de junho de 2010.**

7.3. Divulgação do resultado preliminar: **17 de junho de 2010.**

7.4. Realização do Curso de Elaboração de Plano de Negócios: **de 19 a 26 de junho de 2010.**

7.5. Entrega dos Planos de Negócios: **30 de julho de 2010.**

7.6. Divulgação dos Planos de Negócios selecionados: **20 de agosto de 2010.**

7.7. Apresentação para a Comissão de Avaliação: **de 25 a 27 de agosto de 2010.**

7.8. Divulgação do resultado final: **31 de agosto de 2010.**

7.9. Assinatura do Contrato de Incubação: **de 6 a 10 de setembro de 2010.**

7.10. Reunião de ambientação: **22 de setembro de 2010.**

7.11. Instalação das empresas na Incubadora: **Outubro de 2010.**

Parágrafo único: Na apresentação para a Comissão de Avaliação, deverão estar presentes todos os responsáveis sob pena de eliminação do projeto no processo de seleção.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

8.2. Declaração de Nada Consta dos Serviços de Proteção ao Crédito e Certidão Negativa de Protesto de Títulos emitida por Cartório de Distribuição;

8.2.1. A documentação refere-se aos responsáveis (Pessoa Física) e empresa (pessoa Jurídica), se for o caso.

8.3. *Curriculum Vitae* de todos os responsáveis pelo projeto;

8.4. Proposta preliminar em 2 (duas) vias impressas, conforme roteiro sugerido no Anexo I;

8.5. Plano de Negócio apresentado em 3 (três) vias impressas (idênticas) e uma digital. (Modelo sugerido no Anexo I);

Parágrafo único: Os documentos deverão ser entregues na IEP, à Rua Olegário Maciel, n.º 63 – salas 201/202 ou na Secretaria da FAECIA – Faculdade de Engenharia e Ciência Agrárias, no 2.º piso.

9. DO LOCAL, DO HORÁRIO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

9.1. Local:

- ✓ Incubadora de Empresas de Patos de Minas - Rua Olegário Maciel, n.º 63 – salas 201/202 – Centro – Patos de Minas (MG), CEP 38.700-122. Telefones: 34 3814-4700.
- ✓ Secretaria da FAECIA - Faculdade de Engenharia e Ciência Agrárias - Rua Major Gote, n.º 808 – Bairro Caiçaras - no 2.º piso – 38.702-054 – Patos de Minas (MG). Telefone: 34 3823-0180

9.2. Horário:

- ✓ IEP - das 08:00h às 18:00h (segunda à sexta-feira);
- ✓ Secretaria da FAECIA – 08 às 12 horas (segunda à sexta-feira).

9.3. **Taxa de inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais).**

9.3.1. O valor da inscrição deverá ser pago através de depósito identificado na conta IEP: Banco CEF, Agência 0142, conta corrente n.º 502.413-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Somente poderão ser apresentados, para participar deste edital, projetos que demonstrem alguma inovação no produto e ou no processo de produção, ficando a avaliação deste requisito a critério da Incubadora.

10.2. O prazo de incubação será de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Incubação, podendo ser prorrogável por mais 1 (um) ano, de acordo com a necessidade do projeto e a conveniência da Incubadora. Iguais condições se referem às empresas de agronegócio que utilizarem tecnologias desenvolvidas pela EMBRAPA, referentes ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Novas Empresas de Base Tecnológica Agropecuária – PROETA.

10.3. O candidato que tiver seu projeto classificado terá 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Ajuste, para constituir e apresentar, perante a Incubadora, a empresa por cujo desenvolvimento do projeto e posterior comercialização de produtos e serviços deverá ser responsável, sob pena de cancelamento do projeto ou do contrato.

10.4. Qualquer alteração ocorrida no cronograma deste edital será informada previamente, pelo *site* www.incubadorapatos.com.br/downloads .

10.5. A critério da Incubadora, o número de empreendimentos aprovados poderá ser inferior ao de vagas disponíveis.

10.6. Outras informações sobre este edital poderão ser obtidas pelos telefones 34 3814-4700.

10.7. Informações sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Novas Empresas de Base Tecnológica Agropecuária e à Transferência de Tecnologia – PROETA, poderão ser

obtidas na EMBRAPA, pelo *e-mail* proeta@cnpq.embrapa.br, pelo telefone (32) 3311-7483 ou no Portal do PROETA no endereço: www.embrapa.br/proeta .

10.8. As informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Conselho da Incubadora.

10.9. A critério do Conselho da Incubadora, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência, ou ao surgimento de nova vaga.

10.10. Em qualquer fase do processo de seleção, o Conselho da Incubadora poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;

10.11. As decisões da Presidência da FEPAM, e do Conselho Deliberativo da Incubadora de Empresas de Patos de Minas são soberanas e irrecorríveis.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Incubadora.

Patos de Minas (MG), 04 de maio de 2010.

Prof. Raul Scher
Reitor

ANEXO I

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Prezado candidato,

Este roteiro busca orientá-lo na elaboração da proposta a ser apresentada, quando serão verificados os seguintes quesitos:

- a. Inovação apresentada;
- b. Potencial de interação do empreendimento com as atividades desenvolvidas pelo UNIPAM – Centro Universitário de Patos de Minas;
- c. Sustentabilidade da proposta:
 1. Viabilidade econômica e financeira do empreendimento;
 2. Capacidade da equipe (técnica, gerencial e empreendedora);
 3. Viabilidade técnica e comercial;
 4. Potencial do mercado alvo;
 5. Estratégias de marketing consistentes;
 6. Impacto sócio-ambiental da proposta;
- d. Potencial de impacto no desenvolvimento local e regional;
- e. Potencial de crescimento;
- f. Potencial de geração de trabalho e renda.

Será necessário constar da proposta, de forma objetiva, itens com as seguintes informações:

- a. Identificação da proposta;
- b. Identificação do(s) proponente(s) (nomes, endereços, telefones dos sócios);
- c. Definição do Negócio;
- d. Descrição dos produtos e/ou serviços;
- e. Tecnologia utilizada;
- f. Aplicação dos produtos e/ou serviços;
- g. Estágio atual dos produtos e/ou serviços
- h. Tamanho do mercado e participação pretendida;

- i. Clientes;
- j. Concorrentes;
- k. Capital inicial disponível;
- l. Dificuldades no empreendimento, existentes e/ou esperadas pelo(s) proponente(s);
- m. Capacitação técnica da equipe;
- n. Experiência empresarial;
- o. Justificativa de instalação/apoio esperado na Incubadora;
- p. Declaração atestando seu conhecimento e aceitação dos termos deste edital.

PLANO DE NEGÓCIOS

(modelo sugerido)

1. Capa
2. Resumo Executivo
3. A organização: Visão estratégica / Modelo de negócio
4. Análise de mercado
5. Planejamento de marketing: Produto ou Serviço; Promoção; Distribuição; Preço; Relacionamentos)
6. Gestão Operacional
7. Responsabilidade Social e Ambiental
8. Análise Financeira
9. Análise de Risco
10. Apresentação das competências dos empreendedores
11. Utilização da infra-estrutura da incubadora

NOTA: Aos candidatos selecionados para a Oficina de Plano de Negócio, será entregue um roteiro detalhado para suporte à elaboração do documento a ser entregue.

Bibliografia de referência:

DOLABELA, Fernando. O Segredo de Luísa. São Paulo: Cultura Editores, 1999.

DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo: Transformando idéias em negócios. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

SALIM, Cesar Simões (et al). Construindo Planos de Negócios, Rio de Janeiro: Campus, 2005.